



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO N.º 172/2023 – CONTRATO N.º 48/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E MACHADO SOLDAS & FERRAGENS LTDA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, e de outro lado **MACHADO SOLDAS & FERRAGENS LTDA**, CNPJ/MF n.º 11.663.227/0001-33, com endereço na Rua Doutor Fernando Costa, n.º 1179, no Centro, em São Miguel Arcanjo/SP, representada neste ato por **CLAUDIO DONIZETE MACHADO**, CPF/MF 160.206.958-16, RG/RNE: 18671000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, autorizado nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

A **CONTRATADA**, através de profissional qualificado e treinado, obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** **Serviços de Serralheria, a serem realizados na Unidade Escolar EMEIF Prof. Arcypreste Ruggeri**, no município de São Miguel Arcanjo/SP.

CLÁUSULA II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** obriga-se a executar os **Serviços de Serralheria, a serem realizados na Unidade Escolar EMEIF Prof. Arcypreste Ruggeri**, no município de São Miguel Arcanjo/SP, conforme medidas abaixo:

Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01 Serv.	Confecção, pintura e instalação de grade para banheiro. Medidas 1,20m x 1,40m	R\$ 806,40	R\$ 806,40
01 Serv.	Confecção, pintura e instalação de grade para banheiro. Medidas 1,20m x 3,20m	R\$ 1.843,20	R\$ 1.843,20
01 Serv.	Confecção, pintura e instalação de grade para banheiro. Medidas 1,20m x 3,30m	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
01 Serv.	Confecção, pintura e instalação de grade para banheiro. Medidas 1,20m x 1,50m	R\$ 864,00	R\$ 864,00
01 Serv.	Confecção de Portão para proteção da sala n.º 22	R\$ 2.820,00	R\$ 2.820,00
03 Serv.	Manutenção de portas da biblioteca	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
06 Serv.	Confecção e colocação de painéis em madeira. Medidas 2,50m x 0,90cm	R\$ 780,00	R\$ 4.680,00
01 Serv.	Confecção de proteção para roteador de sinal da internet	R\$ 120,00	R\$ 120,00
02 Serv.	Confecção de suportes para caixa de areia	R\$ 80,00	R\$ 160,00
02 Serv.	Confecção de kit de varões simples de 2,00m para cortina	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Total			R\$ 14.693,60

CLÁUSULA III – DO PREÇO:

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, o valor total de **R\$ 14.693,60** (catorze mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), conforme o preço proposto pela Contratada.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

CLAÚSULA IV – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado através de crédito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA** até o 5º (quinto) dia útil após a entrega, pela Secretaria Municipal de Educação, da respectiva Nota Fiscal, juntamente com o laudo de execução dos serviços, ao setor de Contabilidade.

CLAÚSULA V – DA FORMA DA LEI:

O presente contrato é elaborado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

CLAÚSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Ficha Contábil nº 186 do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo/SP.

CLAÚSULA VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.

CLAÚSULA VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLAÚSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização dos serviços ora contratados, fiscalização esta que, em hipótese alguma, dispensará a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro e demais exigências legais.

CLAÚSULA X - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO – Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLAÚSULA XI – DO FORO:

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referente a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Miguel Arcanjo, 01 de março de 2023.

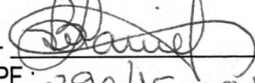
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

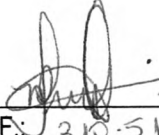
CONTRATADA: **MACHADO SOLDAS & FERRAGENS LTDA – ME**
Claudio Donizete Machado



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

Testemunhas:

1- 
CPF.: 290.452.618-80

2- 
CPF.: 310.513.608-89

